

São José dos Campos - SP - BR CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110 EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim

SP Condições Form: FCA Embraer's Forwarder, Cond. Pagam.: 60 DDL

BRL

Pedido de Compra

Nº Pedido / Data / Página 990170871 / 1/5

E-mail Nosso nº de fax EVANDRO LUIZ SILVA/12 3927-5088 Data Alter./Impressao evandro.silva@embraer.com.br Pessoa de Contato/Telefone 3927-6600 EXT. 0992

IMPORTANTE: AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SÃO OBRIGATÓRIAS: Fax Fornec.

:12 3947 6965

CAMPUS

MARECHAL DO AR 50 MPUS DO ITA 228-900 SAO JOSE DOS

CAMPOS

I

FUNDAÇÃO DE APOIO E GRADUADOS - FAPG

PESQUISA

Fornecedor

No. DO PEDIDO DE COMFRA CÓDIGO EMBRAER(CEMB), INFORMADO ITEM A ITEM.

CASO ESTES DADOS NÃO SEJAM INFORMADOS EM SUA NOTA FISCAL OS MATERIAIS SERÃO REJEITADOS

Contas.pagar@embraer.com.br) ou correio (no endereço da Embraer unidade Faria Lima, com destaque para a informação: "Contas a Pagar - PC 288/2", ou ainda por fax, ao número: 12-3927.5757.
Atenção: A conta corrente mencionada deve estar inscrita sob o mesmo CNPU do emissor da fatura/Nota Fiscal. Se for prestador de Com o objetivo de redução de custos e otimização de nossos processos, a Embraer efetuará o pagamento ao Fornecedor por meio de crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor. Os dados bançários deverão ser enviados por carta em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa, seja em caso os dados bançários deverão ser enviados por carta em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa, seja em caso Essa carta poderá ser enviada à Embraer, por arquivo eletrônico (extensão pdf anexo ao e-mail para: de inclusão (primeiro fornecimento) ou de atualização (mudança de conta já cadastrada).

HORARIOS DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA:

serviço pessoa física, a conta corrente deve ser relacionada ao seu CPF.

Unidade Faria Lima:

Portaria F101 - Sub-Contratos das 7h30m às 17h.

Portaria F101 - Ferramental (Fornecedores do Vale do Paraíba) das 7h30m às 10h30m. Portaria F101 - Ferramental (Fornecedores demais localidades) das 7h30m às 14h. Portaria F42/4 - Demais Materiais das 7h30m às 17h.

Unidade Gavião Peixoto:

Portaria F1031 - das 7h30m às 17h.

Unidade Eugênio de Melo (Dutra):

Portaria E504 - Sub-Contratos das 7h30m às 17h.

Portaria E504 - Ferramental (Fornecedores do Vale do Paraiba) das 7h30m

Portaria E504 - Ferramental (Fornecedores demais localidades) das 7h30m

Portaria E504 - Demais Materiais das 7h30m às 17h. às 10h30m. às 14h.

Unidade de Taubaté (TTE 1): Portaria T710 das 7h30m às 17h.

Unidade Botucatu (BOT 1):

Portaria N28 das 7h30m às 17h.

Eletronicamente por Ass nado

Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI



EMBRAER S.A.
Av. Brig. Faria Lima, 2170
12227-901 - Putim
São José dos Campos - SP - BR
CNPJ: 07.689.002/0001-89 | Inscr.Est.: 645999990110

Page 2/5

	Item: 00010 Cod.Embraer: PN: NCM: Denominação: Inspecao corpo de provas 30.MAI.2014 1 UM 2.000,00 Não 0	Data Priorid. Acordada	Fomecedor 634103 FUNDACAC DE APOIO GRADUADOS - FAPG PC. MARECHAL DO AR CAMPUS DO ITA 12228-900 SAO JOSE Fax: 12 3947 6965 Os testes serão e	
O item contém os seguintes serviços: Item Descrição 10Inspecao de corpo de prov	r: PN: NCM: Denon	Quant. Unid.	E PESQUISA 1 R 50 E DOS CAMPOS efetuados no	
	ninação: Inspecao corp 2.000,00 Não	Preç.Unit. IPI na Bruto Base	DE POS	
Quantidade	oo de provas 0,00	Bas.Calc Unit.ICMS		
Unid.	0,00	Aliq. ICMS %		
	0,00	Valor Unit. ICMS		
Preço Unit. 2.000,00	2.000,00	B.C. Unit.		
	0,00	Aliq. IPI %	990170	
Valor Total 2.000,00	0,00	Valor Unit.IPI	990170871 / 20.MAT.2014	
	2.000,00	Valor Total Bruto (c/ICMS)	T.2014	

Assinado Eletronicamente por

Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI 2.000,00



EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim São José dos Campos - SP - BR CNPJ: 07.689.002/0001-89 | Inscr.Est.: 645999990110

> Page 3/5

990170871 / 20.MAI.2014

FUNDAÇÃO DE APOTO E PESQUISA DE POS GRADUADOS - FAPG PC. MARECHAL DO AR 50 CAMPUS DO ITA 12228-900 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Fax: 12 3947 6965 EMBRAER-EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

- #Serviço# significa a atividade que constitua um trabalho de natureza física ou intelectual a ser executada nos termos desta OC e das condições acordadas entre as partes, por escrito; (iv) #Embraer# significa a qualquer serviço contratado pela Embraer; (ii) #Material# significa o produto identificável, durável ou consumível a ser fornecido nos termos desta OC e das condições acordadas entre as partes, por escrito; (iii) 1. Definições: Para fins desta #Ordem de Compra# (#OC#) os seguintes termos ficam definidos: (i) #Fornecedor# significa qualquer fabricante, distribuidor ou revendedor de qualquer material. e/ou prestador de unidade Embraer emissora desta OC
- 2. Modificações à OC: O fornecimento de Material ou Serviço será efetivado de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições acordados, por escrito, entre o Fornecedor e Embraer e Material ou Serviço será efetivado de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições acordados, por escrito, entre Embraer e Fornecedor. O recebimento e/ou pagamento de qualquer Material ou Serviço pela Embraer, cuja OC que tenha sido alterada pelo Fornecedor não poderá ser considerado como aceitação da Embraer das modificações não autorizadas feitas pelo
- Embraer ao Fornecedor, já incluindo todos os tributos, insumos e custos incorridos pelo Fornecedor. A nota fiscal do Fornecedor deve refletir os termos desta OC. A Embraer não se responsabilizará por qualquer 3. Preço: O preço do Material ou Serviço especificado nesta Ordem de Compra (i) é fixo e irreajustável, salvo se Embraer e Fornecedor ajustarem, por escrito, de outra forma e (ii) constitui o valor total devido pela custo, despesa ou valor adicional que não esteja previsto nesta OC.
- 4. Pagamento: O pagamento das notas fiscais, desde que a documentação para pagamento tenha sido entregue na forma especificada no item 5 abaixo, será efetuado de acordo com as condições comerciais desta
- o Fornecedor deverá enviar a Embraer, por arquivo eletrônico (extensão pdf) ou correio (no endereço da Embraer unidade Faria Lima, com destaque para a informação: #Contas a Pagar # PC 288#), os dados 4.1. A Embraer poderá efetuar o pagamento ao Fornecedor por meio de: boletos com registro bancário ou crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor. Para pagamento mediante crédito em conta corrente, bancários necessários, completos e atualizados, em papel timbrado e assinado por representante do mesmo.
- 4.2. A praça de pagamento de qualquer OC, emitida por qualquer das unidades da Embraer, será sempre a cidade de São José dos Campos/SP
- 4.3. A Embraer não se responsabiliza por erros e/ou falhas no pagamento decorrentes de informações errôneas, incompletas ou tardiamente apresentadas pelo Fornecedor, bem como por valores, reembolsos ou despesas que não estejam previstos nesta OC.
- 4.4. A aceitação pelo Fornecedor do pagamento será considerada como renúncia a toda e qualquer reclamação, direito ou ação contra a Embraer pelo fornecimento do Material e/ou Serviço indicado nesta OC
- as despesas necessárias para garantir a continuidade no fornecimento de Materiais em conformidade. quantías pagas ou a complementação do Produto e/ou Serviço objeto da referida não conformidade, bem como o ressarcimento das despesas incorridas pela Embraer em razão destas não conformidades, incluindo 4.5. Independentemente de qualquer pagamento, caso a Embraer venha a detectar alguma não-conformidade nos Materiais ou Serviços causada pelo Fornecedor, poderá exigir do Fornecedor o reembolso das
- 5. Entrega de Material, Serviço e Notas Fiscais: Para Material, o Fornecedor deverá enviar o Material e sua respectiva nota fiscal ao endereço da Embraer, especificando o número da OC e o número de serie (para number) do Material. Para Serviço, após a conclusão do mesmo, a nota fiscal deverá ser enviada aos locais de entrega definidos nesta OC. A nota fiscal de Serviços deverá atender à legislação em vigor, incluindo parcial ou final dos Serviços pela Embraer. O Fornecedor não poderá emitir nota fiscal sem o número da FRS e a Embraer poderá eximir-se do pagamento de notas fiscais que não contiverem o número da FRS destaque de tributos que devam ser retidos na fonte, incluindo os números da OC e da autorização Embraer (Folha de Registro de Serviço aprovada - FRS), que serão informados ao Fornecedor após a medição
- 6. Aceitação de Material ou Serviço: A Embraer efetuará o pagamento da OC somente após recebimento e aceite integral pela Embraer do Material ou Serviço em conformidade com sua especificação técnica e de acordo com as condições comerciais desta OC, sujeito ao item 4.5.

Assinato Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI



EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim São José dos Campos - SP - BR CNPJ: 07.689.002/0001-89 Insc

Page 4/5

Inscr.Est.: 645999990110

990170871 / 20.MAI.2014

PC. MAKELLE CAMPUS DO ITA
CAMPUS DO ITA
12228-900 SAO JOSE DOS C
Fax: 12 3947 6965 GRADUADOS - FAPG FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA CAMPOS UE D S

Fornecedor

- 7. Requisitos de Qualidade: Para Material aeronáutico, o Fornecedor deve atender à última versão disponível dos requisitos de qualidade da Embraer para fornecedores (#Quality Requirements#), estabelecidos no site http://www.embraer.com/ftp/pub/qualityrequirements
- 7.1. Certificados de Qualidade: O Fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade, declarando que o Material está de acordo com a especificação técnica aprovada pela Embraer ou certificado de origem quando o Fornecedor for um distribuidor ou revendedor
- 7.2. Quando solicitado pela Embraer, o Fornecedor deverá apresentar as publicações técnicas, o certificado de testes dos Materiais e demais documentos definidos junto às especificações dos Materiais desta OC
- 8. Manual de Embalagem e Instruções de Embarque: O Fornecedor deverá seguir os procedimentos de embalagem e as informações da Instrução de Embarque (#Shipping Policy#) de acordo com a última versão http://www.embraer.com.br/ShippingPolicy, conforme aplicável disponível no site:
- 9. Devolução de Material: Os Materiais rejeitados por não conformidade de responsabilidade do Fornecedor, incluindo o descumprimento do Quality Requirements (no caso de Material aeronáutico) e/ou do Embraer Shipping Policy, serão devolvidos ao Fornecedor, que deverá reembolsar à Embraer os valores pagos por esta e referentes a despesa logistica.
- orientações técnicas que eventualmente sejam sugeridas pela Embraer, sendo certo que tais orientações técnicas em nada diminuem as responsabilidades do Fornecedor mediante comunicação prévia, a fim de constatar, dentre outros o andamento das atividades e a observância de requisitos obrigatórios para suas atividades. O Fornecedor compromete-se a prontamente atender as 10. Auditorias: O Fornecedor, desde já, concorda que a Embraer e/ou autoridade aeronáutica poderá inspecionar e/ou auditar suas instalações, bem como as instalações de seus subcontratados, a qualquer tempo
- permanência de terceiros em suas instalações Normas Internas: Nas instalações da Embraer, o Fornecedor cumprirá e fará com que seus empregados, contratados, diretores e terceiros cumpram com todas as normas internas da Embraer relativas à entrada e
- 12. Cessão: Esta OC não poderá ser cedida, transferida ou negociada por qualquer das partes com qualsquer terceiros sem a expressa prévia anuência, por escrito, da outra parte

As disposições abaixo só serão aplicáveis quando NÃO houver contrato assinado entre Embraer e Fornecedor relacionado ao Material ou Serviço objeto desta OC

- como aceita pelo Fornecedor 13. Aceitação desta OC: O Fornecedor deverá, no prazo de cinco (5) días úteis, enviar o aceite desta OC para a Embraer, sendo certo que na ausência de manifestação contrária neste prazo, a OC será considerada
- circunstâncias que possam afetar o desempenho do Fornecedor no cumprimento de suas obrigações condições aqui estabelecidas, sem qualquer custo adicional, bem como, em caso de fraude, decretação de falência ou pedido de plano de recuperação extra-judicial ou judicial, insolvência civil e quaisquer outras 14. Cancelamento desta OC com justa causa: A Embraer poderá, a qualquer tempo, cancelar esta OC, no todo ou em parte, caso se verifique a incapacidade do Fornecedor de fornecer os Materiais ou Serviços, nas
- Cancelamento desta OC sem justa causa: A Embraer poderá cancelar ou alterar qualquer condição constante desta OC. Se os custos do Fornecedor forem substancialmente afetados pelo cancelamento ou alteração solicitada pela Embraer, o Fornecedor deverá comunicar e comprovar tal fato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de alteração pela Embraer.
- recebê-lo, o prazo de pagamento continuará sendo aquele originalmente previsto nesta OC Entregas Antecipadas. Se o Fornecedor efetuar a entrega antes da data estabelecida nesta OC, a Embraer terá o direito de recusar o Material ou a execução do Serviço, conforme o caso. Se a Embraer optar por
- 17. Entregas Atrasadas: Na hipótese de atraso na entrega de materiais ou execução de ocurriços pelo incressor a entrega de interessor de pagamento será proporcionalmente estendido. Entregas Atrasadas: Na hipótese de atraso na entrega de Materiais ou execução de Serviços pelo Fornecedor, a Embraer reserva-se o direito de recusar o recebimento destes, sem prejuizo de quaisquer outros

Eletron camente por	Assinado
0,00	Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI



São José dos Campos - SP - BR CNPJ: 07.689.002/0001-89 | Inscr.Est.: 645999990110 EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim

Page 5/5

GRADUADOS - FAPG FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA Fornecedor MPUS DO ITA 2228-900 SAO JOSE DOS 1x: 12 3947 6965 MARECHAL DO AR CAMPOS DE Ė POS

CAMPUS

990170871 / 20.MAI.2014

Formecedor arcará com todos os custos incorridos para efetuar a correção ou a substituição dos Produtos ou Serviços durante o período de garantia, sem prejuizo de quaisquer outros direitos da Embraer previstos em Garantia: O Fornecedor obriga-se a cumprir os termos de garantia do Material e/ou Serviço acordados por escrito com a Embraer e, para tanto, compromete-se a emitir os respectivos termos de garantia. O

- patrimonial, não-conformidade de Materiais e outros, relativas ao objeto desta OC 19. Responsabilidade Civil: O Fornecedor responderá e indenizará a Embraer e terceiros de todos e quaisquer danos a que der causa, incluindo, sem se limitar, danos ambientais, infrações á propriedade intelectual ou
- obrigações e atividades estabelecidas nesta OC; e (ii) não utiliza e não utilizará em suas atividades mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão, conforme legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho dos locais de produção do Material ou de execução do Serviço. Além disso, o Material fornecido à Embraer não contem qualquer substância cuja utilização é proibida e está em conformidade limitar legislação ambiental, trabalhista, tributária, previdenciária, anticorrupção e de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, bem como todas as demais obrigações legais na medida em que forem aplicaveis às 20. Cumprimento da legislação: Cada uma das partes declara e garante que, durante a execução desta OC: (i) cumpre e continuará cumprindo com todas as leis, normas, regulamentos, decretos, incluindo sem se com a legislação ambiental aplicável
- 21. Confidencialidade: O Fornecedor obriga-se a manter e a fazer com que seus empregados, contratados, diretores e terceiros mantenham toda e qualquer informação relativa à Embraer e suas subsidiárias, a que tiver acesso, como estritamente confidencial, sendo vedada sua divulgação a terceiros, por qualquer forma ou meio, sem a prévia e expressa autorização, por escrito. da Embraer
- de zona de conflito foi incorporado ao Material entregue à Embraer. Neste caso, o Fornecedor se obriga a imediatamente submeter à Embraer um reporte completo, na forma requerida pela Embraer, do(s) referido(s) norte-americana aplicável. O Fornecedor obriga-se a imediatamente notificar por escrito a Embraer se, a qualquer momento do desenvolvimento ou produção, tiver conhecimento de que qualquer mineral proveniente 22. Minerais provenientes de zona de conflito (#Conflict Minerals#): O Material fornecido à Embraer não contém qualquer mineral proveniente de zona de conflito (#Conflict Minerals#), de acordo com a regulamentação mineral(is) proveniente(s) de zona de conflito e origem.
- re-exportação, transferência ou divulgação de materiais, informações ou dados técnicos, providenciando, nestes casos, tempestivamente a documentação necessária para uso, exportação, reexportação ou 23. Controle de Exportação: O Fornecedor responsabiliza-se por informar à Embraer sempre que o Material ou o Serviço for controlado ou contiver restrições nacionais ou internacionais relativas à exportação transferência deste Material ou Serviço.
- ou ligada ao objeto aqui tratado. O fornecedor assume a obrigação de (i) não ofertar, não propor, nem dar dinheiro ou qualquer item de valor a qualquer Pessoa Relacionada à Embraer em nenhum momento e (ii) não 24. Anticorrupção: O fornecedor declara e garante que não ofereceu, não propôs, nem deu dinheiro ou qualquer item de valor a nenhum diretor, conselheiro, empregado, preposto ou representante da Embraer exercer qualquer influência indevida sobre qualquer Pessoa Relacionada à Embraer, quer no âmbito desta OC ou não (#Pessoas Relacionadas à Embraer#) em função da presente OC. O fornecedor declara ainda que não tentou exercer qualquer influência indevida sobre qualquer Pessoa Relacionada à Embraer no âmbito desta OC
- foro da Comarca de São José dos Campos. Araraquara ou Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo, exclusivamente, com a unidade da Embraer emissora deste documento, com expressa renúncia a qualquer 25. Foro e Lei Aplicável: A presente OC será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer controvérsias resultantes da presente OC fica, desde já, eleito o outro, por mais privilegiado que seja
- 26. Ordem de Precedência: As condições especificadas nesta OC prevalecerão sobre quaisquer outras, inclusive sobre as estabelecidas em eventuais termos e condições do Fornecedor, salvo se expressamente acordado de outra forma entre Embraer e Fornecedor

Valor Total (Pedido) c/ICMS e IPI

Eletronicamente por